



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

Edição n. 2880

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Edital.....	5
-------------	---



Diário eletrônico
Ministério Públíco
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2880

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 188/2020

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor SAMUEL DE ASSIS REMONTI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 4375084, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, duas vezes por semana, no período de 09 de julho a 02 de outubro de 2020 (Port. 1707/2020).
- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora MARIANA SAMPAIO DOS SANTOS, Assessora de Promotor de Justiça I, CC-06, ID n. 4377966, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul, duas vezes por semana, no período de 09 de julho a 02 de outubro de 2020 (Port. 1708/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 043/2019

PROCEDIMENTO N. 02405.000.070/2019

O DIRETOR GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, informa que a contratação direta se deu por inexigibilidade do procedimento licitatório e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 018/2020

PROCEDIMENTO N. 02405.000.013/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica, para fazer constar o período correto por escrito da cláusula primeira que é de 12 (meses), e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de julho de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PROA 18/0900-0000565-0

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **KELIN PAULA AGNOLETTO**, ID n. 4456432; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IZN3C07, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

Ministério Públíco

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2880

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 22/2020

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Públíco, que o Ministério Públíco instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.000.021/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Sapiranga. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Michael Schneider Flach. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. **OBJETO:** Ofício 692/2019 do Reg. Imóveis de Sapiranga, escritura publica de compra e venda em área de terras de vendedores Alexandre Lanz e esposa Vanessa Harff Lanz, ao comprador Jose Antonio Maica Razeira, com características de possível loteamento de fato, em ARIE / Zona de Amortecimento.. **INVESTIGADO(S):** Alexandre Lanz, Vanessa Harff Lanz. **LOCAL DO FATO:** Sapiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.062/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luziharin Carolina Tramontina. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. **OBJETO:** Documentos ref. interdição de prédio Angra dos Reis. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Xangri-lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01445.000.344/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Feliz. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cíntia Foster de Almeida. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz. **OBJETO:** Apurar as condições de trafegabilidade da Rodovia VRS 826, entroncamento com a ERS 452, no território dos Municípios de Feliz e Alto Feliz. **INVESTIGADO(S):** 2ª Superintendência Regional do DAER - Bento Gonçalves. **LOCAL DO FATO:** Municípios de Feliz e Alto Feliz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01618.000.174/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mauricio Sanchotene de Aguiar. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. **OBJETO:** Apurar a atuação do Poder Públíco Municipal na fiscalização e verificação da regularidade do imóvel situado na Rua Oswaldo Dias, n. 427, Ipiranga, Sapucaia do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Sapucaia do Sul. **LOCAL DO FATO:** Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públícas. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.000.890/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Morillos Teixeira. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. **OBJETO:** Acompanhar a implantação do Plano Municipal De Saneamento Básico, no que tange ao serviço de esgotamento sanitário. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.001/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Léo Mário Heidrich Leal. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **OBJETO:** Ao Promotor de Justiça Sr. Fernando C. Scarbossa Ministério Públíco do estado do Rio grande do Sul São Jerônimo RS.

Esta sendo proposta pelo Prefeito Municipal alteração da Lei 2701/2006 - Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e o Sistema de planejamento do Município de Arroio dos Ratos , especificamente do artigo 19 e parágrafos decorrentes ,que dispõe sobre a instalação de postos de abastecimento de combustíveis .. **INVESTIGADO(S):** Município de Arroio dos Ratos. **LOCAL DO FATO:** Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.795/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Horizontina. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruna Maria Borgmann. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. **OBJETO:** Ausência de infraestrutura (rede de água, de energia elétrica e esgotamento sanitário) nos lotes da Zona de Interesse Social localizada no loteamento Ouro Verde. **INVESTIGADO(S):** MUNICÍPIO DE HORIZONTINA. **LOCAL DO FATO:** Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00889.000.315/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São José do Ouro. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Henrique Rech Neto. **CLASSIFICAÇÃO:** Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria de São José do Ouro - Henrique Rech Neto. **OBJETO:** apurar a existência de Loteamento Clandestino Irregular e Captação Irregular de Água (Poço Artesiano) no Loteamento Sabiá, no Município de Machadinho/RS. **INVESTIGADO(S):** Celsoir Escortegana. **LOCAL DO FATO:** Machadinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públícas. N. DO PROCEDIMENTO: 01500.000.579/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cláudio Rafael Morosin Rodrigues. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. **OBJETO:** Problemas no esgoto em frente ao condomínio Punta Carretas. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Bagé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.624/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria



Diário eletrônico Ministério Públíco Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2880

de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Poa - Heriberto Roos Maciel. OBJETO: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de despejo de esgoto sanitário (tubulação do DMAE) no solo junto ao Guaíba, na Rua Manoel Leão, altura do n. 1, Pedra Redonda, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. INTERESSADO: Márcio Silveira Requel. LOCAL DO FATO: Rua Manoel Leão, altura do n. 1, Pedra Redonda, nesta Capital.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.00023/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar lesão ao meio ambiente e à ordem urbanística decorrente da instalação de Central de Resíduos na planície de inundação do Rio dos Sinos sem a adoção de medidas que impliquem a mitigação do próprio impacto no regime hidrográfico. INVESTIGADOS(S): Álamo Participações Societárias Ltda, Fontes Usina de Entulhos Eireli - Me, Mab Participações e Investimentos Ltda, Município de Canoas, Rápido Transpaulo Ltda., Rf Portal Assessoria, Construtora e Incorporadora Ltda, Rs Realty Investimentos Imobiliários Ltda e Salvadori Incorporações e Participações Ltda LOCAL DO FATO: Canoas.448 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica cadastrada sob o CNPJ n. 11.562.831/0001-73, com filial instalada na Rua da Pedreira, 74, Prédio 3, Sala 06, Bairro Parque Logístico 3SB, Nova Santa Rita e/ou Rua Domingos Martins, 911/apto 301, Centro, Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01629.001.290/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Heriberto Roos Maciel. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística. OBJETO: Acompanhar ações de reintegração de posse (processos números 001/1.05.2318436-4 e 001/1.05.0274206-6), tendo em vista a reclamação de moradores quanto à sugestão de formação de cooperativa para compra da área onde residem.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Vila Monte Cristo, nesta Capital.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01902.000.211/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: acompanhar a política pública de fornecimento de água na cidade de Tabaí.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01514.000.066/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. OBJETO: Apurar possível dano ambiental e urbanístico decorrentes de implantação do empreendimento e problemas de drenagem pluvial e/ou esgotamento sanitário (itens 4, 7 e 9 da LU N. 079/2016) do projeto do empreendimento Loteamento COOTRAHAB I e II - Projeto Junção II, tendo como empreendedor COOTRAHAB COOPERATIVA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E CONSUMO CONSTRUINDO CIDADANIA e CNPJ 10.772.307/0001-64 a consistir em uma valeta aberta causando alagamentos no entorno e eventual recebimento de esgotamento sanitário nela, sem tomada de providências do Município do Rio Grande. . INVESTIGADO(S): COOTRAHAB COOPERATIVA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E CONSUMO CONSTRUINDO CIDADANIA, Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande .

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00819.00044/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Rede Ambiental Ijuí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Atos Específicos - Paula Regina Mohr. OBJETO: Averiguação sobre a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de PANAMBI, e se os mesmos atendem aos requisitos mínimos fixados nas Leis n. 11.445/2007 e 12.305/2010", nos termos do PR.00020.00301/2009-7 (fls. 06/08) e do e-mail-circular n. 08/2016/CAOMA (fl. 71), ambos do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente-CAOMA; INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PANAMBI, Avenida Konrad Adenaur, n. 1870, bairro São Jorge, Panambi, RS, CEP 98.280-000. REPRESENTANTE: DANIEL HINNAH, Prefeito Municipal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.001/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar alteração de trajeto da rua que dá acesso ao Bairro Cohab II, localizado no Município de Cristal do Sul (no acesso ERS 587, km 17 à Igreja do Pastor Claudino da Rosa), pelo Sr. Sandro Gemelli.. INVESTIGADO(S): Sandro Luis Gemelli, Município de Cristal do Sul/RS. LOCAL DO FATO: Cristal do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.000.028/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Monitorar as atividades de diversas casas/estabelecimentos de festas de Santa Cruz do Sul, que alugam seus espaços para a realização de eventos, solenidades e festas, e que não possuem Alvará de Plano de Prevenção Contra Incêndio (APCI) atualizado.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.115/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Denúncia de Descaso da CEEE - Joege Luis Vitoria Belém e Rossi Meri Peres Gerzson.. INVESTIGADO(S): CEEE Guaíba. LOCAL DO FATO: Rua Norberto Link, em Guaíba/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.043/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Diário eletrônico Ministério Públíco Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2880

de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar a existência de irregularidade consistente na ausência de alvará de prevenção e proteção contra incêndios. INVESTIGADO(S): Restaurante Sabor Caseiro. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.042/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar a existência de irregularidade consistente na ausência de alvará de prevenção e proteção contra incêndios. INVESTIGADO(S): Restaurante Sabor Caseiro. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.041/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar a existência de irregularidade consistente na ausência de alvará de prevenção e proteção contra incêndios. INVESTIGADO(S): Laura Antolini Alves. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.032/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar a existência de irregularidade consistente na ausência de alvará de prevenção e proteção contra incêndios. INVESTIGADO(S): CTG Vaqueanos do Itú. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.036/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar a existência de irregularidade consistente na ausência de alvará de prevenção e proteção contra incêndios. INVESTIGADO(S): Igreja Cruzada Missionária de Evangelismo. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.034/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar a existência de irregularidade consistente na ausência de alvará de prevenção e proteção contra incêndios. INVESTIGADO(S): Piquete Tradicionalista Espora de Prata. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.038/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina de Bem Casanova. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar a existência de irregularidade consistente na ausência de alvará de prevenção e proteção contra incêndios. INVESTIGADO(S): Igreja Assembleia de Deus. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de Julho de 2020.

MAURÍCIO TREVISAN,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2020 – Carazinho

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO, DIRETOR DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CARAZINHO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto às Promotorias de Justiça de Carazinho.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO



Diário eletrônico
Ministério Públíco
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2880

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 10/07/2020 a 21/07/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	22/07/2020
Aplicação das provas	30/07/2020
Realização de entrevistas	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR
Homologação do resultado	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser publicado no átrio da Promotoria de Justiça de Carazinho, localizado na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Públíco na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre e, no máximo, o 7º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis: R\$ 1.219,26.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **10 de julho de 2020 a 21 de julho de 2020**, podendo ser prorrogado e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Carazinho, localizada na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho/RS, fone (54) 3330-3130, das 13 horas às 17h:30min.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (disponível na Secretaria Geral das Promotorias de Justiça de Carazinho);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Cópia do boletim acadêmico, o qual deverá incluir todas as disciplinas cursadas e o respectivo desempenho obtido em cada uma delas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



Diário eletrônico Ministério Públíco Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2880

5.2 O processo seletivo será composto de 02 etapas de avaliação:

Etapa 1: redação com, no máximo 50 (cinquenta) linhas, abordando um tema jurídico atual e que tenha vinculação com o Ministério Públíco, no valor de 50 (cinquenta) pontos; serão avaliadas, com pesos iguais ortografia/gramática e conteúdo; cada erro identificado na ortografia/gramática corresponderá o desconto de 0,1 (zero vírgula um) do total da nota da prova escrita, para tanto considerado a nota total de 5,0 (cinco) para o referido item; os outros 5,0 (cinco), num total de 10,0 (nota máxima da prova) corresponderão à análise de conteúdo .

Etapa 2: Entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos, na qual serão avaliados postura, forma de expressão, motivação, interesse no exercício das funções, conhecimentos jurídicos, e, inclusive, análise curricular/desempenho do boletim acadêmico (documento já entregue no ato da inscrição).

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, **no dia 30 de julho de 2020, às 14 horas, no auditório da Promotoria de Justiça de Carazinho, localizada na Rua Bento Gonçalves, 175, bairro Centro, em Carazinho/RS.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 A entrevista ocorrerá em data a ser divulgada, posterior à prova escrita. Participarão da entrevista apenas os 12 candidatos com melhor pontuação na prova escrita, desde que obtenham a nota mínima de 60% na prova, ou seja, 30 pontos do total de 50 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Na classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos, limitado ao número máximo de 08 (oito) candidatos classificados.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos até a 8^a classificação, os demais serão considerados eliminados.

6.3 Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada preferencialmente por meio do e-mail ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail/telefone de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato, comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Públíco;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Públíco, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Públíco ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



Diário eletrônico
Ministério Públíco
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2880

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Públíco do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital em que se verificou a inconformidade, devendo ser apresentado com a respectivas razões.

11.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Carazinho, 09 de julho de 2020.

PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO,
Promotor de Justiça Diretor das Promotorias de Justiça de Carazinho
Responsável pelo Processo Seletivo.